



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.413, DE 11 DE JULHO DE 2.013.

Altera a redação do art. 5º da lei 3.388 de 20 de maio de 2.013, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 5º da lei nº 3.388 de 20 de maio de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.20.05.13.392.0031.2064.3.3.50.41.00 – Ficha 473.”

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº 3.388 de 20 de maio de 2.013, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal